



000023

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 2.957, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Dispõe sobre a suspensão de aprovação de loteamentos por prazo indeterminado.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que no Município não há estação de tratamento de esgoto;

Considerando que tramita perante o Ministério Público do Estado de São Paulo o PPIC nº 01/98, onde consta o Termo de Ajustamento de Conduta para construção da estação de tratamento de esgoto;

Considerando que até a presente data ainda não foram definidas diretrizes e cronograma de obras da estação de tratamento de esgoto;

Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo dever do Poder Público defendê-lo e preservá-lo, consoante os ditames do artigo 256 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os pareceres das Secretarias competentes;

Decreta:



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Art. 1º Fica suspenso por tempo indeterminado a aprovação de loteamentos.

Art. 2º Os procedimentos de aprovação de loteamentos que ainda não tiveram a expedição de decreto, permanecerão no arquivo provisório até a revogação do presente Decreto.

Art. 3º Os loteamentos já aprovados pelo Poder Público deverão, antes de sua implantação, caso a Prefeitura Municipal não esteja atendendo aos prazos fixados nos termos do cronograma a ser estabelecido em novação do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, apresentar à CETESB projeto de estação de tratamento de esgoto para afluentes sanitários gerados no empreendimento, sujeitando-se à sistemática de licenciamento ambiental e aprovação do Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 31 de agosto de 2005.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 31 de agosto de 2005.

CLÁUDIA MARIA STECK

- Secretária de Administração -